

COMUNICADO

O Presidente da Comissão do Concurso para ingresso na carreira da magistratura do TJTO, Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, no uso de suas atribuições, torna pública a decisão proferida nos autos do Processo nº 0005154-15.2026.8.27.2700/TO, que revogou a tutela de urgência nos seguintes termos: *“...com fundamento nos arts. 17, 485, inciso VI, e 493 do Código de Processo Civil, bem como no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, que autoriza o Relator a não conhecer de recurso manifestamente prejudicado, RECONHEÇO A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO e, consequentemente, JULGO PREJUDICADO o presente agravo de instrumento, determinando a extinção do procedimento recursal e revogando a tutela de urgência anteriormente deferida.”*. Consequentemente anulou os efeitos da convocação para a Prova Oral do candidato *sub judice* abaixo relacionado:

Inscrição	Nome do candidato
82953	Vinicius Renato De Paula Pires

3 de julho de 2026